

CONTRATO Nº 20259076

Dispensa Nº 2025.29.09.01DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.29.09.01DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E J W DE QUEIROZ JUCA AUTO PECAS.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J W DE QUEIROZ JUCA AUTO PECAS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 28.257.781/0001-13, sediado(a) no(a) AV DEPUTADO BARROS PINHO, 810, carioca, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE WELLINGTON DE QUEIROZ JUCA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 667.334.998-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.29.09.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.29.09.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RENAULT OROCH 2.0 2019/2020 DE PLACA POW8924)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	598,50	1.197,00
	AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT OROCH 2016/2021					
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	551,71	1.103,42
	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021					
3	COXIM DO AMORT DT RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	197,00	394,00
	COXIM DO AMORT DT RENAULT OROCH 2016/2021					



4	COXIM DO AMORT TRASEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	197,00	394,00
	COXIM DO AMORT TRASEIRO RENAULT OROCH 2016/2021					
5	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	90,00	90,00
	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO RENAULT OROCH 2016/2021					
6	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	110,00	110,00
	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO RENAULT OROCH 2016/2021					
7	BANDEJA DIANTEIRA LADO D RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	599,00	1.198,00
	BANDEJA DIANTEIRA LADO D RENAULT OROCH 2016/2021					
8	BANDEJA TRASEIRA LADO E RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	561,30	1.122,60
	BANDEJA TRASEIRA LADO E RENAULT OROCH 2016/2021					
9	PIVO DE SUSPENSÃO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	205,00	410,00
	PIVO DE SUSPENSÃO RENAULT OROCH 2016/2021					
10	BUCHA DA BANDEJA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	80,00	320,00
	BUCHA DA BANDEJA RENAULT OROCH 2016/2021					
11	TERINAL DE DIREÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	180,00	360,00
	TERINAL DE DIREÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021					
12	BARRA AXIAL RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	190,00	380,00
	BARRA AXIAL RENAULT OROCH 2016/2021					
13	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	291,00	582,00
	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA RENAULT OROCH 2016/2021					
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	280,00	560,00
	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA RENAULT OROCH 2016/2021					
15	CUBO DE RODA TRASEIRA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	197,40	394,80
	CUBO DE RODA TRASEIRA RENAULT OROCH 2016/2021					
16	CUBO DE RODA DIANTEIRA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	197,00	394,00
	CUBO DE RODA DIANTEIRA RENAULT OROCH 2016/2021					
17	JOGO DISCO DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	550,00	550,00
	JOGO DISCO DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021					
18	PASTILHA DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	330,00	660,00



	PASTILHA DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021					
19	JOGO TAMBOR DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	695,00	695,00
	JOGO TAMBOR DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021					
20	FLUIDO DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	52,00	208,00
	FLUIDO DE FREIO RENAULT OROCH 2016/2021					
21	BIELETA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	95,00	190,00
	BIELETA RENAULT OROCH 2016/2021					
22	GRANADA (LIMPA AR CONDICINADO) RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	46,00	92,00
	GRANADA (LIMPA AR CONDICINADO) RENAULT OROCH 2016/2021					
23	OLEO DO MOTOR RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	30.0	52,00	1.560,00
	OLEO DO MOTOR RENAULT OROCH 2016/2021					
24	FILTRO DE OLEO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	6.0	42,00	252,00
	FILTRO DE OLEO RENAULT OROCH 2016/2021					
25	FILTRO DE CABINE RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	6.0	32,00	192,00
	FILTRO DE CABINE RENAULT OROCH 2016/2021					
26	FILTRO DE AR RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	73,00	292,00
	FILTRO DE AR RENAULT OROCH 2016/2021					
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	32,00	128,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT OROCH 2016/2021					
28	OLEO HIDRAULICO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	54,00	216,00
	OLEO HIDRAULICO RENAULT OROCH 2016/2021					
29	VELAS DE IGNIÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	190,00	760,00
	VELAS DE IGNIÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021					
30	BOBINA DE IGNIÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	160,00	320,00
	BOBINA DE IGNIÇÃO RENAULT OROCH 2016/2021					
31	KIT CORREIA DENTADA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	1.207,91	1.207,91
	KIT CORREIA DENTADA RENAULT OROCH 2016/2021					
32	BUCHA DE EIXO TS RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	95,00	190,00
	BUCHA DE EIXO TS RENAULT OROCH 2016/2021					



33	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	55,00	110,00
	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR RENAULT OROCH 2016/2021					
34	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	288,53	577,06
	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT OROCH 2016/2021					
35	BATERIA 12V 60ª CS-60 D	--	Unidade	1.0	625,00	625,00
	BATERIA 12V 60ª CS-60 D					
36	alternador (501470) RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	1.530,00	1.530,00
	alternador (501470) RENAULT OROCH 2016/2021					
37	pneu 215/65 r16	--	Unidade	6.0	774,78	4.648,68
	pneu 215/65 r16					
38	KIT 03 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISAS RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	81,48	325,92
	KIT 03 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISAS RENAULT OROCH 2016/2021					
39	AGUA DESTILADA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	8.0	6,57	52,56
	AGUA DESTILADA RENAULT OROCH 2016/2021					
40	ADITIVO CONCENTRADO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	53,00	212,00
	ADITIVO CONCENTRADO RENAULT OROCH 2016/2021					
41	ADITIVO PROTO USO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	31,00	124,00
	ADITIVO PROTO USO RENAULT OROCH 2016/2021					
42	LIMPA RADIADOR RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	45,00	90,00
	LIMPA RADIADOR RENAULT OROCH 2016/2021					
43	RESRVATORIO DE AGUA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	2.0	173,00	346,00
	RESRVATORIO DE AGUA RENAULT OROCH 2016/2021					
44	RADIADOR RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	1.0	966,00	966,00
	RADIADOR RENAULT OROCH 2016/2021					
45	LAMPADA DE FAROL RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	46,00	184,00
	LAMPADA DE FAROL RENAULT OROCH 2016/2021					
46	LAMPADA 1 POLO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	21,00	84,00
	LAMPADA 1 POLO RENAULT OROCH 2016/2021					
47	LAMPADA 2 POLO RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	17,00	68,00



	LAMPADA 2 POLO RENAULT OROCH 2016/2021						
48	LAMPADA PINGO DAGUA RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	28,00	112,00	
	LAMPADA PINGO DAGUA RENAULT OROCH 2016/2021						
49	VALVULA DE AR PNEU RENAULT OROCH 2016/2021	--	Unidade	4.0	23,00	92,00	
	VALVULA DE AR PNEU RENAULT OROCH 2016/2021						
							Valor total: 26.669,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de outubro de 2025 e encerramento em 14 de outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.669,95(vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 26.669,95 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.29.09.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.29.09.01DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.29.09.01DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.29.09.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.29.09.01DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 14 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09
JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

J W DE QUEIROZ JUCA AUTO PECAS
CNPJ/MF Nº 28.257.781/0001-13
JOSE WELLINGTON DE QUEIROZ JUCA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____